LSnet TELECOM

FONE: 45 3259-1469
Av. José Bonifacio, 874
Sl 02 Seg. Andar - CEP 85898-000
São José das Palmeiras - PR

JS SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ: 14.061.724/0001-50 - IE: 9059476480 - ALVARÁ: 220/2019

41

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - PR

CREDENCIAMENTO

LSnet TELECOM

FONE: 45 3259-1469
Av. José Bonifacio, 874
Sl 02 Seg. Andar - CEP 85898-000
São José das Palmeiras - PR

JS SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ: 14.061.724/0001-50 - IE: 9059476480 - ALVARÁ: 220/2019

ANEXO VI

CREDENCIAMENTO

A empresa **JS SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.061.724/0001-50, com sede à Av. José Bonifácio, 874 – Sala 02/seg. andar - centro, na cidade de São José das Palmeiras, neste ato representada pelo(s) sócio, o Sr. **Leandro Sestak,** portador da 8.103.272-6 SESP/PR e CPF/MF 043.120.899-90 residente na Av. José Bonifácio nº 747 - centro, Cidade de São José das Palmeiras, Estado Paraná pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) **Adriano Batista Colaço,** portador da RG 6.955.279-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF 029.484.489-99 residente na Av. Julio Martinez, s/n – Luz Marina, Cidade de São Pedro do Iguaçu Estado Paraná , a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de São José das Palmeiras, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 022/2019 usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

São José das Palmeiras/PR, 01 de Julho de 2019.

Firma Reconhecida

LEANDRO SESTAK
Sócio-administrador
CPF Nº 043.120.899-90
RG Nº 8.103.272-6 SESP/PR

SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
Comarca de Santa Helena - Estado do Paraná
Rua Mal Castelo Branco, 832 Fone: (45)3259-1283
SELO
E4Et8 . MRzkW . emsqt - a9KOt . aNJHr
Valide este selo em http://funapen.com.br
Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) assinatura(s) indicada(s) de:
LEANDRO SESTAK. Dou fé.
Em test° da verdade
São José das Palmeiras, 04 de julho de 2019.

( ) Jufeide Terezinha Schwambach - Tabelã
( ) Eliseu Schwambach - Escrevente
( ) Monique Araceli Schwambach Lorscheider - Escrevente

LSnet TELECOM

FONE: 45 3259-1469
Av. José Bonifacio, 874
Sl 02 Seg. Andar - CEP 85898-000
São José das Palmeiras - PR

JS SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ: 14.061.724/0001-50 - IE: 9059476480 - ALVARÁ: 220/2019

43

ANEXO VI

CREDENCIAMENTO

A empresa **JS SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.061.724/0001-50, com sede à Av. José Bonifácio, 874 – Sala 02/seg. andar - centro, na cidade de São José das Palmeiras, neste ato representada pela(s) sócia, a Sra. **Fernanda Caroline de Oliveira Sestak,,** portadora da 6.571.984-3 SSP/PR e CPF/MF 036.025.399-7, residente na Av. José Bonifácio nº 747 - centro, Cidade de São José das Palmeiras, Estado Paraná pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) **Adriano Batista Colaço,** portador da RG 6.955.279-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF 029.484.489-99 residente na Av. Julio Martinez, s/n – Luz Marina, Cidade de São Pedro do Iguaçu Estado Paraná , a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de São José das Palmeiras, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 022/2019 usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Firma Reconhecida

São José das Palmeiras/PR, 01 de Julho de 2019.

FERNANDA CAROLINE DE OLIVEIRA SESTAK
Sócia-administradora
CPF Nº 036.025.399-70
RG Nº 6.571.984-3 SSP/PR

SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
Comarca de Santa Helena - Estado do Paraná
Rua Mal Castelo Branco, 832 Fone: (45)3259-1283
==========
SELO
d4Et8 . 5L9an . vYDst - a9wNH . uu5Xq
Valide este selo em http://funapen.com.br
Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) assinatura(s) indicada(s) de:
FERNANDA CAROLINE DE OLIVEIRA SESTAK. Dou fé.
Em test° da verdade
São José das Palmeiras, 04 de julho de 2019

( ) Juleide Terezinha Schwambach - Tabeliã
( ) Eliseu Schwambach - Escrevente
( ) Monique Aracéli Schwambach Lorscheider - Escrevente

44

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

168863213 9

NOME
ADRIANO BATISTA COLACO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
00423042828 SESP PR

CPF
029.484.489-99

DATA NASCIMENTO
10/11/1979

FILIAÇÃO
DIRCEU BATISTA COLACO
MARIA CAROLINA COLACO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
00423042828

VALIDADE
11/08/2023

1ª HABILITAÇÃO
03/11/1998

OBSERVAÇÕES

ADRIANO BATISTA COLAÇO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO PEDRO DO IGUACU, PR

DATA EMISSÃO
13/08/2018

28585654275
PR914778168

ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDO PLASTIFICAR

168863213 9

PARANÁ

LSnet TELECOM

FONE: 45 3259-1469
Av. José Bonifacio, 874
Sl 02 Seg. Andar - CEP 85898-000
São José das Palmeiras - PR

JS SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ: 14.061.724/0001-50 - IE: 9059476480 - ALVARÁ: 220/2019

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **JS SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**, CNPJ/MF Nº 14.061.724/0001-50, sediada na Av. José Bonifácio, 874 – Sala 02/seg. andar - centro - São José das Palmeiras/PR DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São José das Palmeiras-PR, 05 de Julho de 2019.

LEANDRO SESTAK - Sócio-administrador
C.P.F. N.º 043.120.899-90
R.G.Nº 8.103.272-6 SSP/PR

FERNANDA CAROLINE DE OLIVEIRA SESTAK – Sócio-adminisradora
CPF Nº 036.025.399-70
RG Nº 6.571.984-3 SSP/PR

14.061.724/0001-50

JS SERVIÇOS E
TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Av José Bonifácio, 874 - Sl 02 - 2º A - Centro
85.898-000 - São José das Palmeiras - PR

FONE: 45 3259-1469
Av. José Bonifacio, 874
Sl 02 Seg. Andar - CEP 85898-000
São José das Palmeiras - PR

JS SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ: 14.061.724/0001-50 - IE: 9059476480 - ALVARÁ: 220/2018

46

ANEXO VII

Declaração de Enquadramento de Microempresa (ME); ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Ilmo Sr. Pregoeiro, do Município de São José das Palmeiras – Pr.

Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa **JS SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME,** Estabelecida na Av. José Bonifácio, 874 – Sala 02/seg. andar – centro, na cidade de São José das Palmeiras-PR, nos termos da Lei complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007, se enquadra na condição de:

(X) Microempresa (ME);
( ) Empresa de Pequeno Porte (EPP);
( ) Outras.

São José das Palmeiras/PR, 05 de Julho de 2019.

Nome e Assinatura do Contador da Empresa
CRC:

Franco M. A. Cabral
Contador
CRC/PR 069371/o-7
RG 8.351.589-9

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

47

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
JS SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0712740-2	14.061.724/0001-50	25/07/2011	25/07/2011

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA JOSE BONIFÁCIO, 874-SALA 02 - SEG ANDAR;, CENTRO, SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, PR, 85.898-000

Objeto Social
SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA ; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
LEANDRO SESTAK 043.120.899-90	5.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
FERNANDA CAROLINE DE OLIVEIRA SESTAK 036.025.399-70	5.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 08/06/2018 Número: 20182228347
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 25 de junho de 2019

19/358461-1
*19358461

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 193584611 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 25/06/2019
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
JS SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ/MF: nº 14.061.724/0001-50
NIRE: 412.0712740-2

Os abaixo identificados e qualificados:

1) RODRIGO ALESSANDRO JUSTEN, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 17/09/1982, natural de Toledo-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 030.810.679-28, portador da carteira de identidade civil nº.53796524/SSP/PR, expedida em 23/07/1999, residente e domiciliado na Rua Ocelino Arrosi, 1248, Jardim Coopagro, Toledo-PR, CEP: 85903-706.

2) LEANDRO SESTAK, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Goioerê-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 043.120.899-90, portador da carteira de identidade civil nº.81032726/SSP/PR, expedida em 20/05/1997, residente e domiciliado na Avenida José Bonifacio, 747, Centro, São José das Palmeiras-PR, CEP: 85898-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **JS SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Ocelino Arrosi, 1248, Anexo Casa, Jardim Coopagro, Toledo-PR, CEP 85903-706, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.061.724/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0712740-2 em 25/07/2011 e última alteração contratual registrada sob nº. 20181052598 em 14/03/2018; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Rua Ocelino Arrosi, 1248,Jardim Coopagro, Toledo-PR, CEP: 85903-706, fica alterado para **Avenida José Bonifacio, 874 , Sala 02 - Seg Andar , Centro, CEP: 85898-000, São José das Palmeiras-PR**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL., passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; TREINAMENTO EM**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 09:18 SOB Nº 20182228347.
PROTOCOLO: 182228347 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802219999. NIRE: 41207127402.
JS SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade a sócia **FERNANDA CAROLINE DE OLIVEIRA SESTAK**, maior, brasileira, natural de Marechal Candido Rondon-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 036.025.399-70, portadora da carteira de identidade civil nº. 65719843/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Jose Bonifacio, 747, Centro, São Jose das Palmeiras-PR, CEP: 85898-000.

CLÁUSULA QUARTA - A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio RODRIGO ALESSANDRO JUSTEN, acima qualificado, transferindo por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 5.000 (cinco mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a sócia ingressante **FERNANDA CAROLINE DE OLIVEIRA SESTAK**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por RODRIGO ALESSANDRO JUSTEN e LEANDRO SESTAK passa a ser administrada por **LEANDRO SESTAK e FERNANDA CAROLINE DE OLIVEIRA SESTAK**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios :

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
LEANDRO SESTAK	50.00	5.000	5.000,00
FERNANDA CAROLINE DE OLIVEIRA SESTAK	50.00	5.000	5.000,00
TOTAL	100.00	10.000	10.000,00

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 09:18 SOB Nº 20182228347.
PROTOCOLO: 182228347 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802219999. NIRE: 41207127402.
JS SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
JS SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 14.061.724/0001-50
NIRE: 412.0712740-2

Os abaixo identificados e qualificados:

1) LEANDRO SESTAK, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Goioerê-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 043.120.899-90, portador da carteira de identidade civil nº.81032726/SSP/PR, expedida em 20/05/1997, residente e domiciliado na Avenida José Bonifacio, 747, Centro, São José das Palmeiras-PR, CEP: 85898-000.

2) FERNANDA CAROLINE DE OLIVEIRA SESTAK, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marechal Candido Rondon-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 036.025.399-70, portadora da carteira de identidade civil nº.65719843/SSP/PR, expedida em 03/12/2009, residente e domiciliada na Avenida Jose Bonifacio, 747, Centro, São Jose das Palmeiras-PR, CEP: 85898-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **JS SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, com sede na Avenida José Bonifacio, 874, Sala 02 - Seg Andar, Centro, São José das Palmeiras-PR, CEP 85898-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.061.724/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0712740-2 em 25/07/2011 e última alteração contratual registrada sob nº. 20181052598 em 14/03/2018; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **JS SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA** e tem sede e domicílio na Avenida José Bonifacio, 874, Sala 02 - Seg Andar, Centro, São José das Palmeiras-PR, CEP 85898-000.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 09:18 SOB Nº 20182228347.
PROTOCOLO: 182228347 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802219999. NIRE: 41207127402.
JS SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 25/07/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL..**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
LEANDRO SESTAK	50.00	5.000	5.000,00
FERNANDA CAROLINE DE OLIVEIRA SESTAK	50.00	5.000	5.000,00
TOTAL	100.00	10.000	10.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 09:18 SOB Nº 20182228347.
PROTOCOLO: 182228347 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802219999. NIRE: 41207127402.
JS SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **LEANDRO SESTAK e FERNANDA CAROLINE DE OLIVEIRA SESTAK**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 09:18 SOB Nº 20182228347.
PROTOCOLO: 182228347 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802219999. NIRE: 41207127402.
JS SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram que:
a) sociedade se enquadra na situação de microempresa;
b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santa Helena-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

São José das Palmeiras-PR, 25 de maio de 2018.

Firma Reconhecida

LEANDRO SESTAK

Firma Reconhecida

FERNANDA CAROLINE DE OLIVEIRA SESTAK

Firma Reconhecida

RODRIGO ALESSANDRO JUSTEN

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 09:18 SOB Nº 20182228347.
PROTOCOLO: 182228347 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802219999. NIRE: 41207127402.
JS SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

54

2º SERVIÇO NOTARIAL
Titular Lercio Borges dos Reis
Rua Santos Dumont, 2870 - Sala 2880 - Centro - TOLEDO - PARANÁ
CEP 85900-010 - Fone/Fax: (45) 3252-1946 - e-mail: reis@certis.com.br

Selo Digital Nº ortC7.Hq6Zd.38YOv-SVkmX.xbs3e
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço verdadeira a assinatura de [redacted]. 644265-6018. Dou fé.
Toledo, 30 de maio de 2018 - 16:43:17h.
Em Test° da Verdade
Neusa Maria Gonchoroski - Escrevente

2º SERVIÇO NOTARIAL
Neusa Maria Gonchoroski
Esc. Juramentada
Toledo - Paraná

SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
Comarca de Santa Helena - Estado do Paraná
Rua Mal Castelo Branco, 832 Fone (45)3259-1283

SELO DIGITAL
ZTs7O . 8tCkW . vWsqn - qu3Ot . FKK5s
Valide este selo em http://funapen.com.br
Reconheço como **VERDADEIRA(S)** a(s) assinatura(s) indicada(s) de **LEANDRO SESTAK e FERNANDA CAROLINE DE OLIVEIRA SESTAK**, Protocolo(s) nº 487 e 488/2018. Dou fé.
Em test° da verdade
São José das Palmeiras, 29 de maio de 2018.

( ) Jaileide Terezinha Schwambach - Tabelã
(X) Eliseu Schwambach - Escrevente
( ) Monique Araceli Schwambach Lorscheider - Escrevente

Eliseu Schwambach
ESCREVENTE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 09:18 SOB Nº 20182228347.
PROTOCOLO: 182228347 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802219999. NIRE: 41207127402.
JS SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

55

Toledonet TELECOM

ANEXO VI

CREDENCIAMENTO

A empresa THIELKE & CIA LTDA, CNPJ/MF Nº 03.523.564/0003-69, sediada na avenida José Bonifacio, nº 1932, Centro, CEP: 85898-000, São Jose das Palmeiras/PR, neste ato representada pelo sócios, Sr. Marcos Claudemir Thielke RG 5.688.000-3 SSP/PR, CPF/MF 840.506.839-20 residente na Rua Saturno, nº 962, Jardim Gisela, CEP: 85905-180, Toledo/PR, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Hardi Andre Bledorn RG 4056216635 SSP/RS, CPF/MF 547.437.960-91 residente na Rua Maringá, 2403 Apto. 43, Toledo/PR, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de São José das Palmeiras, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 022/2019**, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Toledo/PR, 28 de Junho de 2019.

Marcos Claudemir Thielke
RG: 5.688.000-3 SSPPR / CPF: 840.506.839-20
Sócio Administrador

1º Tabelionato de Notas
Tabeliã : Ana Paula Viana Duarte
Rua Almirante Barroso, nº2316 - Centro - Toledo - Pr.
FONE (45) 3252-1902 - CEP-85900-020
Selo Digital Nº rmxve.VJ9hx.IGOpY-weXta.2DTLp
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço verdadeira a assinatura de MARCOS CLAUDEMIR THIELKE 63436C 0077, Dou fé, Emolumentos: R$8,41 IVRC 40,60 Selo Funarpen R$0,80 Funrejus R$2,10 FADEP R$0,42 ISS R$0,42
Toledo-Paraná, 05 de julho de 2019
Em Test° da Verdade
Alisson Michel Lamb - escrevente
Alisson Michel Lamb
Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1212588750

NOME
HARDI ANDRE BLEDORN

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4056216635 SESP RS

CPF
547.437.960-91

DATA NASCIMENTO
24/05/1972

FILIAÇÃO
ERGOLINO BLEDORN
HELGA BLEDORN

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01477360330

VALIDADE
21/10/2020

1ª HABILITAÇÃO
15/10/1990

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TOLEDO, PR

DATA EMISSÃO
16/12/2015

ASSINATURA DO EMISSOR

58400183164
PR909981948

DETRAN-PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR

1212588750

56
5

Toledonet TELECOM

57

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa THIELKE & CIA LTDA, CNPJ/MF Nº 03.523.564/0003-69, sediada na Avenida José Bonifacio, n° 1932, Centro, CEP: 85898-000, São Jose das Palmeiras/PR, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Jose das Palmeiras/PR, 28 de Junho de 2019.

Marcos Claudemir Thielke
RG: 5.688.000-3 SSPPR / CPF: 840.506.839-20
Sócio Administrador

03.523.564/0003-69
THIELKE & CIA LTDA
AV. JOSE BONIFACIO, 1932 - CENTRO
CEP: 85898-000
SAO JOSE DAS PALMEIRAS - P R.

Toledonet TELECOM

ANEXO VII

Declaração de Enquadramento de Microempresa (ME); ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Ilmo Sr. Pregoeiro, do Município de São José das Palmeiras – Pr.

Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa, THIELKE & CIA LTDA, CNPJ/MF Nº 03.523.564/0003-69, sediada na avenida José Bonifacio, nº 1932, Centro, CEP: 85898-000, São Jose das Palmeiras/PR, nos termos da Lei complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007, se enquadra na condição de:

(x) Microempresa (ME);

( ) Empresa de Pequeno Porte (EPP);

( ) Outras.

Toledo/PR, 28 de Junho de 2019.

Neiva Maria Theobald

Neiva Maria Theobald
CO CRC PR: 035375/0-7
CPF:380.210.480-34

Neiva Mª Theobald
CO CRC PR: 035375/0-7
CPF: 380.210.480-34

03.523.564/0003-69
THIELKE & CIA LTDA
AV. JOSE BONIFACIO, 1952 - CENTRO
CEP: 85898-000
SAO JOSE DAS PALMEIRAS - P.R

THIELKE & CIA LTDA
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 03.523.564/0001-05
NIRE: 41204677207

LUCAS GABRIEL THIELKE, brasileiro, solteiro, menor impúbere, nascido em 23/05/2005, natural de Toledo/PR, residente e domiciliado a Rua Saturno, nº 962, Jardim Gisela, CEP: 85905-180, Toledo/PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº: 10.593.997-3 SESP PR, emitida em 05/07/2016, e do CPF nº: 069.925809-06, neste ato representado por seu pai **MARCOS CLAUDEMIR THIELKE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 01/02/1974, natural de Marechal Cândido Rondon/PR, residente e domiciliado na Rua Saturno, nº 962, Jardim Gisela, CEP: 85905-180, Toledo/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº: 5.688.000-3 SSP PR, expedida em 16/03/1989, e do CPF nº: 840.506.839-20, e por sua mãe **FATIMA CHEILA SEDASSARI THIELKE**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 22/09/1977, natural de Tupãssi/PR, residente e domiciliada na Rua Saturno, nº 962, Jardim Gisela, CEP: 85905-180, Toledo/PR, portadora da cédula de identidade civil RG nº: 6.395.765-8 SSP PR, expedida em 05/07/2016 e do CPF nº: 031.149.519-29; e **MARCOS CLAUDEMIR THIELKE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 01/02/1974, natural de Marechal Cândido Rondon/PR, residente e domiciliado na Rua Saturno, nº 962, Jardim Gisela, CEP: 85905-180, Toledo/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº: 5.688.000-3 SSP PR, expedida em 16/03/1989, e do CPF nº: 840.506.839-20; únicos sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de **THIELKE & CIA LTDA**, com sede à Largo São Vicente de Paulo, nº. 1333, Sala 05, sobreloja, Centro, CEP: 85900-215, Toledo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.523.564/0001-05, com contrato social Registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Comarca de Toledo, Estado do Paraná, sob nº. 879, em 24/11/1999 e última alteração registrada sob protocolo nº. 3658, averbação nº. 01 em 08/10/2001 e com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº. 41204677207 por despacho em sessão de 15/10/2001 e última alteração registrada na Junta Comercial de Estado do Paraná sob nº. 20176289143 em sessão de 29/09/2017, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual **ALTERAR e CONSOLIDAR** o contrato primitivo e alteração subsequentes, em conformidade com a lei 10.406/02 e subsídio da lei 6.404/76 mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica criada a **Filial nº 02, localizada na Rua Tiradentes, nº 654 - Sala 01, Centro, CEP: 85960-000, Marechal Cândido Rondon/PR,** com início de atividade em **22 de Abril de 2019** e prazo de duração **indeterminado,** com o ramo de atividade: **Serviços de Telefonia Fixa Comutada – STFC; Prestação de serviço de provedor de acesso à internet; Serviços de Comunicação Multimídia – SCM; Serviços de Telecomunicações por fio.**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2019 10:17 SOB Nº 20191667781.
PROTOCOLO: 191667781 DE 07/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902110628. NIRE: 41204677207.
THIELKE & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

THIELKE & CIA LTDA

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 03.523.564/0001-05
NIRE: 41204677207

Cláusula Segunda: Fica criada a **Filial nº 03, localizada na Avenida José Bonifácio, nº 1952, Centro, CEP: 85898-000, São José das Palmeiras/PR,** com início de atividade em **22 de Abril de 2019** e prazo de duração **indeterminado,** com o ramo de atividade: **Serviços de Telefonia Fixa Comutada – STFC; Prestação de serviço de provedor de acesso à internet; Serviços de Comunicação Multimídia – SCM; Serviços de Telecomunicações por fio.**

Cláusula Terceira: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social e alterações subsequentes, com a seguinte redação:

THIELKE & CIA LTDA

CNPJ: 03.523.564/0001-05
NIRE: 41204677207

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

LUCAS GABRIEL THIELKE, brasileiro, solteiro, menor impúbere, nascido em 23/05/2005, natural de Toledo/PR, residente e domiciliado a Rua Saturno, nº 962, Jardim Gisela, CEP: 85905-180, Toledo/PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº: 10.593.997-3 SESP PR, emitida em 05/07/2016, e do CPF nº: 069.925809-06, neste ato representado por seu pai **MARCOS CLAUDEMIR THIELKE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 01/02/1974, natural de Marechal Cândido Rondon/PR, residente e domiciliado na Rua Saturno, nº 962, Jardim Gisela, CEP: 85905-180, Toledo/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº: 5.688.000-3 SSP PR, expedida em 16/03/1989, e do CPF nº: 840.506.839-20, e por sua mãe **FATIMA CHEILA SEDASSARI THIELKE**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 22/09/1977, natural de Tupãssi/PR, residente e domiciliada na Rua Saturno, nº 962, Jardim Gisela, CEP: 85905-180, Toledo/PR, portadora da cédula de identidade civil RG nº: 6.395.765-8 SSP PR, expedida em 05/07/2016 e do CPF nº: 031.149.519-29; e **MARCOS CLAUDEMIR THIELKE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 01/02/1974, natural de Marechal Cândido Rondon/PR, residente e domiciliado na Rua Saturno, nº 962, Jardim Gisela, CEP: 85905-180, Toledo/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº: 5.688.000-3 SSP PR, expedida em 16/03/1989, e do CPF nº:

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2019 10:17 SOB Nº 20191667781.
PROTOCOLO: 191667781 DE 07/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902110628. NIRE: 41204677207.
THIELKE & CIA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

840.506.839-20; únicos sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de **THIELKE & CIA LTDA**, com sede à Largo São Vicente de Paulo, nº. 1333, Sala 05, sobreloja, Centro, CEP: 85900-215, Toledo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.523.564/0001-05, com contrato social Registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Comarca de Toledo, Estado do Paraná, sob nº. 879, em 24/11/1999 e última alteração registrada sob protocolo nº. 3658, averbação nº. 01 em 08/10/2001 e com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº. 41204677207 por despacho em sessão de 15/10/2001 e última alteração registrada na Junta Comercial de Estado do Paraná sob nº. 20176289143 em sessão de 29/09/2017, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual **CONSOLIDAR** o contrato primitivo e alterações subsequentes em conformidade com a lei 10.406/02 e subsídio da lei 6.404/76, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial **THIELKE & CIA LTDA.**

Cláusula Segunda: A sociedade tem sede à **Largo São Vicente de Paulo, nº 1333 - Sala 05 - Sobreloja, Centro, CEP: 85900-215, Toledo/PR**.

Parágrafo Primeiro: FILIAL nº 01: com endereço na **Av. Belo Horizonte, nº 504 - Sala 03, Centro, CEP: 85933-000, Ouro Verde do Oeste/PR**, com início de atividade em 01 de Setembro de 2017 e prazo de duração indeterminado, registrada na Jucepar sob nº 41901695053 em 29/09/2017, CNPJ: 03.523.564/0002-88.

Parágrafo Segundo: FILIAL nº 02: com endereço na **Rua Tiradentes, nº 654 - Sala 01, Centro, CEP: 85960-000, Marechal Cândido Rondon/PR**, com início de atividade em 22 de Abril 2019 e prazo de duração indeterminado.

Parágrafo Terceiro: FILIAL nº 03: com endereço na **Avenida José Bonifácio, nº 1952, Centro, CEP: 85898-000, São José das Palmeiras/PR**, com início de atividade em 22 de Abril 2019 e prazo de duração indeterminado.

Cláusula Terceira: O objeto social é: **Serviços de Telefonia Fixa Comutada – STFC; Prestação de serviço de provedor de acesso à internet; Serviços de Comunicação Multimídia – SCM; Serviços de Telecomunicações por fio; Operadores de Televisão por assinatura por cabo (caso utilizar cabeamento); Operadores de Televisão por assinatura por Satélite (caso utilizar tecnologia via satélite).**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2019 10:17 SOB Nº 20191667781.
PROTOCOLO: 191667781 DE 07/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902110628. NIRE: 41204677207.
THIELKE & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

THIELKE & CIA LTDA

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 03.523.564/0001-05

NIRE: 41204677207

Cláusula Quarta: O ramo de atividade da Matriz é **Serviços de Telefonia Fixa Comutada – STFC; Prestação de serviço de provedor de acesso à internet; Serviços de Comunicação Multimídia – SCM; Serviços de Telecomunicações por fio.**

Cláusula Quinta: O ramo de atividade da **Filial nº 01 é: Comércio varejista de máquinas e materiais de informática; Operadores de Televisão por assinatura por cabo (caso utilizar cabeamento); Operadores de Televisão por assinatura por Satélite (caso utilizar tecnologia via satélite).**

Cláusula Sexta: O ramo de atividade da **Filial nº 02 e Filial nº 03: é Serviços de Telefonia Fixa Comutada – STFC; Prestação de serviço de provedor de acesso à internet; Serviços de Comunicação Multimídia – SCM; Serviços de Telecomunicações por fio.**

Cláusula Sétima: O capital social é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do Paí, pelos sócios:

SÓCIOS	Quotas	Capital (R$)	Capital (%)
LUCAS GABRIEL THIELKE	500	500,00	1,00%
MARCOS CLAUDEMIR THIELKE	49.500	49.500,00	99,00%
TOTAL	50.000	50.000,00	100,00%

Cláusula Oitava: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Dezembro de 1999 e seu término é indeterminado.

Cláusula Nove: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Décima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Décima Primeira: A administração da sociedade cabe ao sócio **MARCOS CLAUDEMIR THIELKE**, individualmente, com os poderes e atribuições de

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2019 10:17 SOB Nº 20191667781.
PROTOCOLO: 191667781 DE 07/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902110628. NIRE: 41204677207.
THIELKE & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Décima Segunda: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Décima Terceira: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Quarta: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Quinta: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "prolabore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo único – Independente dos valores atribuídos a título de retirada mensal fixa, prevista no caput, os sócios, administradores ou não, terão direito a retiradas de lucros, proporcionais ou não a participação de cada sócio no capital social se assim desejarem, conforme faculta do Artigo 1.007 da Lei Nº 10.406/2002.

Cláusula Décima Sexta: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2019 10:17 SOB Nº 20191667781.
PROTOCOLO: 191667781 DE 07/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902110628. NIRE: 41204677207.
THIELKE & CIA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

THIELKE & CIA LTDA

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 03.523.564/0001-05

NIRE: 41204677207

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Sétima: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Oitava: O administrador declara sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Nona: Fica eleito o Foro de Toledo - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em uma única via.

Toledo/PR, 08 de Abril de 2019.

Fatima Cheila Sedassari Thielke

LUCAS GABRIEL THIELKE
(Representado por sua mãe
Fatima Cheila Sedassari Thielke)

MARCOS CLAUDEMIR THIELKE

LUCAS GABRIEL THIELKE
(Representado por seu pai Marcos
Claudemir Thielke)

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2019 10:17 SOB Nº 20191667781.
PROTOCOLO: 191667781 DE 07/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902110628. NIRE: 41204677207.
THIELKE & CIA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 07/05/2019, foi realizado para a empresa THIELKE & CIA LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
191667781	41901799797	002 / 023	41901799797	03.523.564/0003-69	Avenida josÉ bonifÁcio, 1952
191667781	41901799789	002 / 023	41901799789	03.523.564/0004-40	Rua tiradentes, 654

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2019 10:17 SOB Nº 20191667781.
PROTOCOLO: 191667781 DE 07/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902110628. NIRE: 41204677207.
THIELKE & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Toledonet TELECOM

66

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

A Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR
Pregão Presencial nº 022/2019.

A Licitante THIELKE & CIA LTDA, CNPJ/MF Nº 03.523.564/0003-69, sediada na avenida José Bonifacio, n° 1932, Centro, CEP: 85898-000, São Jose das Palmeiras/PR, por seu representante legal, e para fins da Pregão Presencial nº 022/2019, DECLARA expressamente, para os fins e sob as penas da lei, que não possui em seu quadro, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos, desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

Por ser verdade, firma (mos) a presente declaração.

São Jose das Palmeiras/PR, 28 de Junho de 2019.

Marcos Claudemir Thielke
RG: 5.688.000-3 SSPPR / CPF: 840.506.839-20
Sócio Administrador

03.523.564/0003-69
THIELKE & CIA LTDA
AV. JOSE BONIFACIO, 1952 - CENTRO
CEP: 85.898-000
SAO JOSE DAS PALMEIRAS - P R.